

LEI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

**LEI Nº 840/2023
DE 29 DE JUNHO DE 2023**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ **175.089,95**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 175.089,95 (cento e setenta e cinco mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Ação	Nome	Valor – RS	Fonte	Elemento de despesa	Nomenclatura
		175.089,95		44905100	CONSTRUÇÃO / REFORMA E OU MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS)
		Total: 175.089,95			

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 814/2021 de 21 de dezembro de 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 821/2022 de 19 de julho de 2022 para o Exercício 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 29 de junho de 2023.

**LEI SANCIONADA EM
29 DE JUNHO DE 2023**

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 ✉ contato@pocoverde.se.gov.br

📍 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000

CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>